

Diretrizes para o Ponto Focal de Ética do MCP ou Comité de Ética do MCP

1. Finalidade

Este documento visa fornecer diretrizes para a nomeação de um Ponto Focal de Ética ou criação de um Comité de Ética por parte dos MCP. A finalidade do Ponto Focal de Ética (PFE) ou do Comité de Ética (CE) é apoiar o MCP no seu objetivo de coordenar os programas nacionais de doenças a nível do país, com vista a apoiar a erradicação das epidemias e a consecução do ODS 3 no seu país até 2030. O PFE/CE contribui para o funcionamento estratégico de um MCP, promovendo a conduta ética e a tomada de decisões em todas as atividades do MCP. Conduzem a implementação e a execução contínua do Código de Conduta dos Membros do MCP — centrando-se na gestão de conflitos de interesses (de acordo com a Política de Conflitos de Interesses do MCP), na tomada de decisões éticas e nos comportamentos de apoio aos quatro valores do Dever de Diligência, Responsabilidade, Integridade e Dignidade e Respeito.

2. O que o Fundo Global espera do MCP

O Código de Conduta define as expectativas dos membros do MCP de agir de forma ética, transparente e com uma tomada de decisões responsável. Como lembrete, a Política dos MCP, através do Requisito de Elegibilidade n.º 6, declara o seguinte: para apoiar o papel de liderança dos MCP de dar o tom e o exemplo de cumprimento dos mais elevados padrões de ética e integridade, o Fundo Global exige que todos os MCP:

- Aprovem e adotem o Código de Conduta Ética para Membros do MCP;
- Desenvolvam ou atualizem, conforme necessário, e publiquem uma Política de Conflitos de Interesses que se aplique a todos os membros do MCP, suplentes e pessoal do Secretariado do MCP; e
- Apliquem o Código de Conduta Ética e Política de Conflitos de Interesses ao longo de toda a duração das subvenções do Fundo Global.

Além disso, os MCP devem dar formação a todos os novos membros relativamente ao Código de Conduta como parte da sua conclusão e fazer com que todos os membros atestem que cumpriram e se comprometem a continuar a cumprir o Código de Conduta. Por último, os MCP devem nomear um membro do MCP como ponto focal de Ética ou, em alternativa, criar um Comité de Ética.

3. Apoio do Fundo Global

A fim de apoiar os MCP, serão disponibilizados recursos adicionais pelo Fundo Global, através da Equipa Nacional, da Plataforma do MCP e do Gabinete de Ética, que estarão acessíveis a todos os membros do MCP e outras partes interessadas, incluindo: vários módulos de e-Learning, um

protocolo de escalonamento, uma página web dedicada no website externo com documentos e artigos adicionais.

4. Função do Ponto Focal de Ética (PFE)/Comité de Ética (CE)

4.1 Tem como função:

- Promover formas éticas de trabalho no MCP, demonstrando os quatro valores (Dever de Diligência, Responsabilidade, Integridade e Dignidade e Respeito) e construir uma perceção comum da importância da ética para o seu MCP.
- Prestar aconselhamento preciso e atempado aos membros do MCP e ao pessoal do Secretariado do MCP sobre conflitos de interesses, conduta ética e tomada de decisões éticas.
- Acompanhar o Secretariado do MCP no seu funcionamento da Política de Conflitos de Interesses do MCP e procedimentos relacionados.
- Assegurar que os novos membros do MCP recebem formação e atestam a sua conformidade com o Código de Conduta.
- Liderar a execução contínua do Código de Conduta para os membros do MCP.
- Assegurar que o MCP responda adequadamente às preocupações ou alegações de conduta indevida, incluindo a notificação ao Fundo Global sobre preocupações, alegações ou violações, conforme adequado.
- Informar regular e diretamente o MCP sobre os progressos da gestão ética e de risco de conformidade no MCP e assegurar que o MCP informe o Fundo Global sobre o requisito de elegibilidade n.º 6.
- Assegurar que os riscos de ética sejam identificados e geridos no âmbito do processo de gestão dos riscos mais abrangente.

4.2 Elementos a ter em conta aquando da conceção da função a nível nacional, tendo em conta o contexto do seu MCP:

- Considerar se o PFE ou os membros do CE podem ser membros do MCP, mas não fazer parte simultaneamente de outro comité no âmbito do MCP (por exemplo, o atual Comité de Supervisão).
- Definir os critérios de seleção na designação do PFE ou dos membros do CE (por exemplo, o nível de experiência como membro do MCP).
- O PFE/CE deve reportar à Liderança do MCP, ter em conta a função da Liderança se o PFE/membro(s) do CE estiver(em) envolvido(s) numa violação de ética.
- Decidir se o PFE/CE poderá recorrer a pessoas externas, se necessário, e como estas serão identificadas/apoiadas.
- O presidente do MCP é responsável pela conduta ética do seu MCP, considerar a forma como o PFE/CE agirá como conselheiro de confiança do presidente do MCP, do Secretariado do MCP e dos membros do MCP. Em contrapartida, define a forma como o MCP deve apoiar o PFE/CE.
- Decidir como e quando o PFE/CE facilitará a Certificação de Cumprimento pelos membros do MCP do Código de Conduta e como esta será comunicada ao Fundo Global e a outras partes interessadas.

5. Principais atributos e processo de seleção

5.1 Aptidões e competências

É necessário identificar várias aptidões e competências essenciais para que a função seja desempenhada de forma adequada e desenvolver uma metodologia para demonstrar como os potenciais candidatos podem demonstrar essas aptidões. Ao fazê-lo, os candidatos devem, no mínimo, demonstrar que irão servir de modelo aos valores apresentados no Código de Conduta do MCP e que podem também demonstrar uma combinação de competências técnicas, uma vez que poderão ter de conduzir ações de formação, participar na condução de investigações, etc.

Além disso, tenha em conta o seguinte:

- Se for escolhida uma estrutura de CE, deve decidir se todos os membros devem possuir todas estas competências.
- Dado o contexto do seu MCP, deve determinar que outros critérios devem ser cumpridos (disponibilidade, empenho, credibilidade, autoridade, tomada de decisões sólidas, etc.).

5.2 Processo de seleção

Além disso, ao selecionar os membros do PFE/CE, deve definir a duração do mandato e considerar a questão dos suplentes e substitutos em caso de demissão.

É da responsabilidade do MCP selecionar um PFE/CE com as competências e experiência adequadas e informar o Fundo Global. O Fundo Global reserva-se o direito de solicitar aos MCP que alterem o PFE/CE se existirem preocupações credíveis quanto à capacidade ou integridade do(s) candidato(s) selecionado(s).

6. Documentos de referência

- Código de Conduta Ética para membros do MCP
- Política do MCP

Se necessitar de mais esclarecimentos ou assistência na aplicação destas diretrizes, contacte-nos emGlobalFundEthics@theglobalfund.org.

O Gabinete de Ética